



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I N° 361/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1998

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: Dá nome a diversas Artérias das Áreas Verdes de Caetés I.

Art. 1º - Fica denominada de Vila União a área povoada, localizada por trás do Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco em Caetés I.

Parágrafo Único - As travessas da referida Vila ficam denominadas de 1ª Travessa União e 2ª Travessa União, respectivamente.

Art. 2º - As três artérias da área povoada atualmente conhecida como Jaqueira, ficam doravante denominadas: Rua da Jaqueira, Rua Paraíso e Rua Córrego da Areia.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 06 de fevereiro de 1998

Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE

João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

José Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO

Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO